

**ATO DO PREGOEIRO**

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 377/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica do sistema semafórico no município de Uberlândia/MG.

**SOLICITANTE: SINALIZE SINALIZACAO OBRAS E SERVICOS VIARIOS LTDA**

A Consulente acima indicada realizou questionamento com relação às disposições do edital em tela, tendo as questões técnicas/específicas do objeto sido submetidas à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, através do OFICIO Nº 3304/2025/DC/SMA, para análise e integralmente respondidas através do OFICIO Nº 6624/2025/ASJUR/GS/SETTRAN, que são partes integrantes e indissociáveis deste ato.

No mais, de acordo com a resposta do Órgão Contratante não haverá alterações no edital e a resposta não influencia na elaboração da proposta.

Prestados os esclarecimentos solicitados,

Dê-se ciência aos interessados.

Uberlândia/MG, 13 de outubro de 2025.

ESMAINA AUGUSTA DE  
OLIVEIRA:01038149  
657

Assinado de forma digital  
por ESMANA AUGUSTA  
DE OLIVEIRA:01038149657  
Dados: 2025.10.13  
10:20:00 -03'00'

Pregoeira



licitações PMU &lt;licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br&gt;

## Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 377/2025 - Objeto Contratação empresa p/ sistema semafórico

juridico@sinalizevia.com &lt;juridico@sinalizevia.com&gt;

9 de outubro de 2025 às 17:27

Para: licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br

Cc: adm@sinalizevia.com

Boa tarde,

Com as deferências de estilo, em tempo, peço que desconsiderem apenas o e-mail de questionamento enviado anteriormente, para considerar os quesitos formulados no corpo desta mensagem:

### 1. QUESTIONAMENTO 1

Solicita-se esclarecimento quanto à responsabilidade pela execução das novas implantações semafóricas que vierem a ocorrer durante a vigência contratual.

O Edital menciona que as novas instalações deverão ser incluídas no escopo de manutenção "sem ônus adicional à Contratante", porém não especifica quem será responsável pela execução física dessas implantações, nem se tais atividades fazem parte das obrigações da CONTRATADA.

Dessa forma, solicita-se confirmar:

- Se as novas implantações serão realizadas por equipes da própria CONTRATADA, mediante fornecimento de mão de obra, veículos, ferramentas e equipamentos necessários à instalação dos novos conjuntos semafóricos; ou
- Se as novas implantações serão executadas por equipes da CONTRATANTE ou de outro contrato específico, cabendo à CONTRATADA apenas o posterior atendimento e manutenção corretiva e preventiva dos novos pontos após a entrega definitiva pela Prefeitura.

### 2. QUESTIONAMENTO 2

O Termo de Referência estabelece que a CONTRATADA deverá manter preposto no local de execução dos serviços, entretanto não há definição quanto à qualificação técnica e formação profissional desse representante.

- Considerando que o custo dessa função pode variar significativamente conforme o perfil exigido — podendo tratar-se de um engenheiro responsável, técnico de campo, supervisor operacional ou mero representante administrativo — solicita-se esclarecimento quanto a qualificação mínima exigida do preposto, por exemplo, se trata-se de um técnico em eletrotécnica, engenheiro eletricista, ou outro profissional com registro em conselho de classe.

### 3. QUESTIONAMENTO 3

O Termo de Referência estabelece que a CONTRATADA deverá executar serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica do sistema semafórico do município.

Todavia, observa-se que o documento não define a periodicidade, o escopo mínimo ou os parâmetros técnicos aplicáveis às manutenções preventivas, o que inviabiliza o correto dimensionamento da equipe, dos recursos e dos custos operacionais.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

- Qual é a periodicidade prevista para as inspeções preventivas em cada cruzamento semaforizado (ex.: mensal, bimestral, trimestral etc.);
- Quais atividades são consideradas obrigatórias dentro da manutenção preventiva.

#### 4. QUESTIONAMENTO 4

O Termo de Referência define que o objeto compreende a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica do sistema semaforico, porém não esclarece quem será o responsável pelo fornecimento de materiais, peças e componentes eventualmente necessários à execução dessas atividades.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

- Se o fornecimento de peças e materiais de reposição é de responsabilidade da CONTRATADA ou da CONTRATANTE;
- Em caso de responsabilidade da CONTRATADA, solicita-se confirmar se tais custos deverão estar integralmente incluídos na composição mensal da proposta ou se haverá reposição mediante planilha de preços unitários e medições específicas;
- Caso a CONTRATANTE seja responsável pelo fornecimento, solicita-se confirmar como será operacionalizado o suprimento (por exemplo, mediante estoque próprio, requisição formal de peças ou entrega sob demanda).

#### 5. QUESTIONAMENTO 5

O Termo de Referência estabelece as obrigações da CONTRATADA quanto à execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, mas não define o dimensionamento mínimo da equipe técnica necessária para o cumprimento do contrato, tampouco especifica a estrutura operacional mínima exigida.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

- Qual é o dimensionamento mínimo da equipe técnica exigida para execução dos serviços? (ex.: número de eletricitas, técnicos de campo, engenheiros responsáveis, supervisores e auxiliares);
- Há exigência de plantão técnico 24 horas, inclusive para atendimento emergencial fora do horário comercial e aos fins de semana? Caso afirmativo, solicita-se detalhar o modelo de regime e horário de trabalho esperado.
- Quantos veículos operacionais deverão estar disponíveis para atendimento das ocorrências e manutenção corretiva?

#### 6. QUESTIONAMENTO 6

O Edital menciona que o prazo máximo para atendimento dos chamados é de 30 (trinta) minutos, entretanto o Termo de Referência não apresenta parâmetros claros de nível de serviço (SLA), critérios de glosa ou penalidades graduadas em caso de descumprimento, tampouco define os procedimentos a serem adotados em situações de múltiplos chamados simultâneos.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

- O prazo de 30 minutos refere-se ao início do deslocamento ou à chegada da equipe ao local da ocorrência? Considerando a extensão territorial e o tráfego urbano do município de Uberlândia, o cumprimento de um prazo de 30 minutos para chegada ao local pode ser tecnicamente inviável em deslocamentos entre regiões opostas da cidade, especialmente em horários de pico;
- Como será aferido o prazo de 30 minutos, ou seja, a partir de qual marco temporal será iniciada a contagem — registro do chamado, comunicação oficial via sistema ou telefone, ou emissão de ordem de serviço;
- Quais penalidades, glosas ou descontos serão aplicados em caso de não atendimento dentro do prazo, e se haverá graduação conforme o nível da falha;
- Se existem metas de desempenho (SLA) formalmente estabelecidas, tais como:
  - percentual mínimo de cruzamentos operacionais;
  - tempo médio de restabelecimento;
  - limite de reincidência mensal aceitável;
- O que deve ser feito em caso de atendimentos simultâneos:
  - Se a CONTRATADA deverá priorizar as ocorrências conforme gravidade, criticidade ou localização;
  - Se haverá tolerância ou flexibilização dos prazos nesses casos;
  - Se a CONTRATANTE emitirá ordem de prioridade formal para definir qual ocorrência deve ser atendida primeiro.

#### 7. QUESTIONAMENTO 7

O Termo de Referência estabelece, em sua seção de qualificação técnica, que a licitante deverá comprovar experiência em “manutenção ou assistência técnica de controladores semaforicos operados pelo sistema RAMSÉS (ou similar) ligados a uma Central de Tráfego em Área – CTA”.

Contudo, o documento não define os critérios técnicos que caracterizam um sistema como “similar” ao RAMSÉS, o que gera insegurança na interpretação e pode ocasionar tratamento desigual entre licitantes que operam com plataformas de gerenciamento de tráfego distintas, porém equivalentes em tecnologia e funcionalidade.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto a:

- Quais parâmetros técnicos serão considerados para caracterizar um sistema como “similar ao RAMSÉS”;
- Se serão aceitos atestados emitidos por sistemas equivalentes em complexidade técnica e funcional.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]



licitações PMU &lt;licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br&gt;

## Questionamentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 377/2025 - Objeto Contratação empresa p/ sistema semafórico

1 mensagem

juridico@sinalizevia.com &lt;juridico@sinalizevia.com&gt;

9 de outubro de 2025 às 17:50

Para: licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br

Cc: adm@sinalizevia.com

Boa tarde

Segue mais um questionamento:

8. O Termo de Referência estabelece que a CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva da Central de Tráfego em Área (CTA) e do sistema de gerenciamento RAMSÉS, incluindo operação, suporte e manutenção de todos os componentes eletrônicos e de comunicação.

No entanto, o documento não informa o protocolo de comunicação utilizado pelo sistema RAMSÉS nem tampouco disponibiliza a documentação técnica que descreve tal protocolo.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

- Qual é o protocolo de comunicação utilizado pelo sistema RAMSÉS para a interface com os controladores semafóricos — trata-se de um protocolo aberto (ex.: NTCIP, UTMCI, TCP/IP) ou proprietário?
- Em caso de protocolo proprietário, solicita-se esclarecer: Se haverá fornecimento ou liberação de credenciais e licenças de acesso à contratada; Se será necessário intermediar as operações de configuração e suporte através do fornecedor do software; Se existe documentação técnica ou interface de programação (API) disponível para diagnóstico remoto e integração de controladores.

At.te

Rodrigo Ferreira Figueira – OAB-MG 139.181

Sócio Administrador

**SINALIZE SINALIZACAO OBRAS E SERVICOS VIARIOS LTDA**

CNPJ sob o nº 59.485.001/0001-16



OFICIO Nº 3304/2025/DC/SMA - QUESTIONAMENTO

Uberlândia, 10 de Outubro de 2025

Ao Senhor

**Paulo Romes Junqueira**

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Centro Administrativo / Prefeitura Municipal de

Uberlândia - MG

C/C:

**MARCOS HENRIQUE GONCALVES**

COORDENADOR DAM-13

SECRETARIA MUNIC. DE TRANSITO/TRANSP.

**Letícia Vinhal Pereira Freitas**

Supervisora DAM-13

Prefeitura Municipal de Uberlândia

**Sandro Márcio Pereira Miranda**

Assessor Técnico DAM-16

Prefeitura Municipal de Uberlândia

**ELAINE SA DOS SANTOS**

DIRETOR DAM-16

SECRETARIA MUNIC. DE TRANSITO/TRANSP.

Assunto: **Encaminha pedido de esclarecimento ao Edital do Processo Pregão Eletrônico nº. 377/2025.**

Senhor Secretário,

1 - A Diretoria de Compras vem por meio do presente instrumento encaminhar documento que segue em anexo relativo ao pedido de **QUESTIONAMENTO** do referido Edital pela empresa **SINALIZE SINALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA., de 09/10/2025.**

2 - Como sabido, faz-se necessário que a secretaria tenha um responsável com a formação específica para o objeto do processo em questão e que possa instruir a resposta a ser encaminhada ao Licitante solicitante, respeitando o prazo estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021.

JOC

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Monica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia - MG

Telefone: [\(34\) 3239-2435](tel:(34) 3239-2435)



OFICIO Nº 3304/2025/DC/SMA - QUESTIONAMENTO

Uberlândia, 10 de Outubro de 2025

3 - Caberá ao agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data fixada para recebimento das propostas e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4 - Informamos que, para cumprimento do prazo acima exposto, o ofício deverá ser encaminhado a Diretoria de Compras **até às 18:00 do dia 10/10/2025 conforme art. 164, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021** prazo necessário para elaborar o ATO DE ESCLARECIMENTO, publicar no sítio do município e divulgar no portal comprasnet. **A ABERTURA DA LICITAÇÃO SERÁ EM 14/10/2025.**

**5 - Em caso de descumprimento, o agente de contratação SUSPENDERÁ a sessão pública em virtude de descumprimento de prazo legal.**

6 - O ofício deve conter, obrigatoriamente, **SE A RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFLUENCIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE.**

*7- SOLICITAMOS QUE O OFÍCIO DE RESPOSTA DA ESCLARECIMENTO SEJA ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.*

8 - Diante dos apontamentos surgidos aguardamos posicionamento, nos colocando à disposição de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

JESSICA DE OLIVEIRA CANDIDO  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
\*\*IBljANBg\*\*\*\*\*EGeTU5E\*\*EeFPN\*\*\*\*\*DAQAB  
10/10/2025 10:01:05

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20251187974JOC e o código verificar XCRL ou através do QR CODE acima.

JOC

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Monica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia - MG

Telefone: [\(34\) 3239-2435](tel:(34)3239-2435)



OFICIO Nº 6624/2025

Uberlândia, 13 de Outubro de 2025

Ao Senhor

**Maria Barbosa Policarpo**

Diretora de Compras

Secretaria Municipal de Administração

Uberlândia - MG

C/C:

**JESSICA DE OLIVEIRA CANDIDO**

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Uberlândia

**Assunto: Resposta ao ofício nº 3304/2025/DC/SMA – QUESTIONAMENTO**

Prezado (a) Senhor (a)

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital do Processo Pregão Eletrônico nº. 377/2025, protocolada pela empresa SINALIZE SINALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA., cuja resposta específica passa a ser apresentada a seguir:

**a) - Qual é o protocolo de comunicação utilizado pelo sistema RAMSÉS para a interface com os controladores semafóricos — trata-se de um protocolo aberto (ex.: NTCIP, UTMCI, TCP/IP) ou proprietário?**

O protocolo de comunicação utilizado pelo sistema RAMSÉS para a interface com os controladores semafóricos é o **Protocolo Proprietário**.

**b) - Em caso de protocolo proprietário, solicita-se esclarecer se haverá fornecimento ou liberação de credenciais e licenças de acesso à contratada;**

A Contratada deverá comprovar pleno conhecimento e experiência no sistema da CTA – Central de Controle de Tráfego (RAMSES), incluindo os controladores a ela conectados. Tal aptidão deverá ser demonstrada mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares. Além disso, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, manuais técnicos, conectores, programadores e demais equipamentos necessários para a realização





OFICIO Nº 6624/2025

Uberlândia, 13 de Outubro de 2025

das manutenções, em estrita conformidade com as especificações e exigências previstas no edital.

**c) - Será necessário intermediar as operações de configuração e suporte através do fornecedor do software.**

O software foi devidamente entregue, inexistindo, portanto, qualquer obrigação de intermediação na operação ou suporte técnico subsequente.

**d) Se existe documentação técnica ou interface de programação (API) disponível para diagnóstico remoto e integração de controladores.**

Conforme previsto no Termo de Referência (TR) e na Especificação Técnica do Projeto (ETP), a licitante deverá demonstrar conhecimento técnico e aptidão comprovada para a manutenção e operação do sistema e software já instalados e em pleno funcionamento.

Diante do acima exposto, requer o prosseguimento regular do processo licitatório, uma vez que os esclarecimentos prestados não influenciam na elaboração da proposta dos licitantes.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

Sandro Márcio Pereira Miranda  
Assessor Técnico DAM-16  
\*\*2a3e50ac\*\*\*\*\*103da416\*\*52e92\*\*\*\*\*6cbbd  
13/10/2025 09:26:49

MARCOS HENRIQUE GONCALVES  
COORDENADOR DAM-13  
\*\*ddb306d\*\*\*\*\*d82d2363\*\*f3dd2\*\*\*\*\*37099  
13/10/2025 09:44:52

Paulo Romes Junqueira  
Secretário Municipal de Trânsito e  
Transportes  
\*\*IBljANBg\*\*\*\*\*vtTicvkG\*\*G6XSY\*\*\*\*\*DAQAB  
13/10/2025 14:11:31

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20251189122SETTRAN e o código verificar PVZT ou através do QR CODE acima.